CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

A Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 124, inciso I do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 005/2022**, de autoria do Vereador Raul Cacau de Meneses.

EMENDA ADITIVA Nº 002/2022

Art. 1º Acrescente-se o parágrafo único ao art. 1º-A ao projeto de Lei nº 005/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

> Parágrafo único. A proibição prevista no caput do presente artigo poderá ser suspensa, por ato do Poder Executivo, desde que seja assegurado a integridade física do público presente e da vizinhança.

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se a presente proposição suspender a proibição de que trata o art. 1º-A em festividades de maior relevância para o município.

Cientes da importância da iniciativa do nobre Vereador, a Comissão propõe a ressalva de um modo mais rígido, ao permiti-la somente por ato do Poder Executivo.

Amontada – CE., 24 de fevereiro de 2022.

Jorge Ribeiro Siebra
Vereador

Maria Sirnara Saldanha Freitas
Vereadora

Valdenir Marques Chaves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
UDO EM PLENÁRIO
Em, 25 / 02 / 2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado.
( ) Desaprovado.
( ) Arquivado.
Em, 25 / 02 / 2022
Presidente